



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 7.718/ 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Travessa José Ribeiro de Souza, atual logradouro público localizado ao lado da rua Zita Machado, no bairro Turma Trinta e Sete.

Art. 2º Compete ao Município de Teófilo Otoni providenciar a placa de nomenclatura de que trata esta lei, bem como, a devida comunicação às concessionárias, tais como: Companhia de Saneamento de Minas Gerais-COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, Companhia de telefonia móveis e fixas da cidade e cartórios de registro de imóveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 04 de julho de 2023.

Daniel Batista Sucupira
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Paulo Leite Guimarães.